



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - CP 004/2024

Processo Administrativo nº: 28434/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB)

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública em diversos campos de futebol, neste Município de Aracruz/ES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08hs, reuniu-se na Secretaria de Suprimentos, no Edifício-Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, a Comissão nomeada pela Portaria nº20.269 de 16/07/2024, para a análise e julgamento das impugnações interpostas pelo CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO – CRT-ES, VITORIA-MINAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RD INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, A.R.Z. INDUSTRIA DE ILUMINARIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Conforme disposto no item 6.3 do Edital, as impugnações deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/>, ou pelo e-mail e-mail: licitacao@aracruz.es.gov.br, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf".

As solicitantes realizaram o envio de suas petições, seguindo os trâmites do edital e de forma tempestiva. Em razão da necessidade de análise técnica, o certame foi suspenso. Assim, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

II - DA ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Recebida a impugnação, os autos foram enviados a equipe técnica da SEMOB, a qual assim se manifestou nos autos.

Em relação à impugnação apresentada pela empresa RD INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, a SEMOB enviou os autos a empresa OPOS, responsável pela elaboração técnica e contratada deste Município, a qual apresentou a seguinte justificativa sobre o questionamento da empresa:

[...] conforme itens apresentados na impugnação em epigrafe, pode-se constatar que cada item possui um total de 04 projetores de LED por poste, sendo um total de 50 postes a serem instalados com 04 projetores cada, que se somados possuem um total de 200 unidades a serem instaladas.

Assim, não procedem as alegações.

Quanto as impugnações apresentadas pela empresa A.R.Z. INDUSTRIA DE ILUMINARIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, a empresa OPOS entendeu razoável os questionamentos. Por essa razão as especificações dos memoriais descritivos foram revisados para garantir o atendimento aos índices de qualidade luminotécnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No que tange a impugnação apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO – CRT-ES e VITORIA-MINAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o gestor da pasta manifestou-se no sentido de acolhimento dos argumentos apresentados pela impugnante, tendo se manifestado no seguinte sentido:

“Considerando as informações trazidas nas razões da Impugnação pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo e pela empresa Vitoria-Minas Construção Comercio e Serviços Ltda, em especial à Resolução CFT nº 074/2019 e Decreto Federal nº 90.922/1985 e parecer técnico da empresa OPOS, os quais enumeram as prerrogativas/atribuições técnicas dos profissionais da supracitada categoria, e por via de consequência atendem ao objeto do certame, procedo com a retificação do Termo de Referência para fazer constar a possibilidade de participação destes profissionais no processo licitatório.”

Assim, considerando a manifestação da SEMOB, tem-se pela procedência das alegações e necessária retificação do Edital.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, acolho os argumentos lançados pelas impugnantes Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo – CRT-ES, VITORIA-MINAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e A.R.Z. INDUSTRIA DE ILUMINARIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA e julgo procedente as impugnações apresentadas contra o edital, tendo em vista as razões acima expostas.

No que tange a impugnação apresentada pela empresa RD Instalações Elétricas LTDA, deixo de acolher os argumentos, pelas razões já expostas nesta peça.

Anexe ao sistema eletrônico (BLL) a presente decisão e ao site da PMA as impugnações apresentadas, bem como esta decisão, para ciência dos interessados.

Encaminhem-se os autos para as alterações pertinentes no Edital, de modo que seja o certame republicado com as devidas alterações. Informo que a data da reabertura do prazo será oportunamente divulgada.

Aracruz/ES, 19 de novembro de 2024.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI

Agente de Contratação

ROMILDO BROETTO

Membro da equipe

ERLON COUTINHO PEREIRA

Membro da equipe

FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA

Membro da equipe

PATRICIA SOUZA N. GAVALOTTI

Membro da equipe

ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI

Membro da equipe



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600310038003500310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI** em 19/11/2024 09:04

Checksum: **7B4ADC149047317A2ECF9527FED9B94137A3D1862BF6BB77A52B34F137609346**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA** em 19/11/2024 09:07

Checksum: **145F4F105E6ACE39C4E7DDFC27B4083993674BEBAE70044ADDDD1FCF5160207F**

Assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA NASCIMENTO GALAVOTTI** em 19/11/2024 09:12

Checksum: **376C90CB8FCD4E841EF565B1387E7D6A026C7145AA41758BD56F3D2EB67E6113**

Assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI** em 19/11/2024 09:18

Checksum: **42CCB59D017F5D9924A585897F06D24B45D8AC442C10A915F4438B97A81AD559**

Assinado eletronicamente por **ROMILDO BROETTO** em 19/11/2024 09:19

Checksum: **7F533B0BBFD393F37217D9F29CABB4B20486EC386FD60ACE68B8245CA2E137C6**

Assinado eletronicamente por **ERLON COUTINHO PEREIRA** em 19/11/2024 09:35

Checksum: **6053BFFE44C289A12B8C58E7BE82D6BB381EAF427EE5273DAC74CBC76DF44B18**

